

NOME: Felipe Rodrigues da Silva – matrícula: 475501023 – INFOR/COPGE.

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Roger Amaro - matrícula: 434355023 – UPALM/COPGE.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/000864/2019	Contrato de Adesão nº 022/2019/PGE ao Contrato Corporativo nº 004/2019/SEFAZ
----------------------------	--

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Serviços de Telefonia e internet.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 01 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0014/2016/SED

Nº Cadastral 6467

Processo: 29/015.004/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 0014/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, conforme o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II e §4º da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, pelo período de 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.
Data da Assinatura: 28/10/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0015/2016/SED

Nº Cadastral 6468

Processo: 29/008.665/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 0015/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, conforme o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II e §4º da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, pelo período de 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.
Data da Assinatura: 28/10/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do Contrato Nº 0062/2022/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20152

Processo: 29/065.773/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ART'S PISOS LTDA
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.362.2046.4088.0003	33903916	0100000000

Valor: R\$ 2.093.320,90 (dois milhões e noventa e três mil e trezentos e vinte reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 27/10/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Huederson de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0065/2022/GL/COINF/SED**N° Cadastral 20231**

Processo: 29/068.909/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GALASSI Engenharia Eireli - EPP

Objeto: Serviços de reforma na EE. Professor Carlos Pereira da Silva, situada no assentamento Itamarati I, no município de Ponta Porã/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0100000000

Valor: R\$ 2.345.617,96 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 31/10/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Juliano Farias Galassi

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0086/2018/SED**N° Cadastral: 10784**

Processo: 29/000.654/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FINANCIAL ADMINSTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 086/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional programática 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

Valor: O valor global passa a ser de R\$ 287.676,96 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 23.973,08 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos), com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 2022.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 06/10/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marlon dos Santos Braga